



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1070/2022

Cria o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil nos Quadros de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serranos/MG.

A Câmara Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Engenheiro Civil no âmbito da Prefeitura Municipal de Serranos, cujas atribuições são as constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º. Observar-se-á quanto ao cargo:

- I. Forma de provimento: concurso público;
- II. Habilitação mínima: graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA/MG;
- III. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a prover a vaga de Engenheiro Civil, mediante contrato a título precário, até que se realize o concurso público para provimento definitivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Prefeitura de Serranos, podendo suplementá-las amparado nas disposições do art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64 combinados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Serranos, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Cargo: Engenheiro Civil

Vaga: 1 (uma)

Atribuições do cargo: Ao Engenheiro Civil compete: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados com as vias públicas municipais da sede e do interior do Município, sistemas de água e esgotamento sanitário e outros, estudando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Elaborar projetos de construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras públicas; Consultar outros especialistas, tais como engenheiro eletricitista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimentos das mesmas; Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade segurança e o cumprimento dos prazos para a realização das obras; Executar outras atividades correlatas ao cargo e ou determinadas por seu superior imediato.

Vencimento Base: R\$ 3.000,00 (três mil reais)